



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÉ

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149  
CEP: 87340-000 - MAMBORÉ - EST. PARANÁ

### **Requerimento Nº 1/2026**

Nos termos do artigo 158, do Regimento Interno da Câmara Municipal, o(a) Vereador(a) **SARA CAROLINE BELTRAME PEREZ** que subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, vem respeitosamente através desta, **REQUERER** o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ – Chefe do Poder Executivo Municipal:

**Requeiro, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (ou secretaria competente), que preste informações e adote providências quanto à destinação, armazenamento e coleta do lixo reciclável gerado pelo comércio local, especialmente na região central do município.**

#### **Requer-se:**

- Se existe atualmente estrutura pública adequada destinada ao recebimento temporário de resíduos recicláveis provenientes do comércio;
- Se há planejamento ou cronograma específico de coleta seletiva voltado aos estabelecimentos comerciais;
- Se está prevista ou em estudo a implantação de caçambas ou pontos de descarte de recicláveis em locais estratégicos, especialmente no centro da cidade e em áreas de maior concentração comercial;
- Caso inexistentes tais medidas, se há previsão de implementação, indicando prazos e ações previstas.

#### JUSTIFICATIVA

Diversos comerciantes do município têm relatado dificuldades para o correto armazenamento temporário de resíduos recicláveis, em razão da ausência de estrutura pública adequada, como locais apropriados ou caçambas específicas até a realização da coleta.

Essa situação tem resultado no acúmulo de materiais recicláveis em calçadas, vias públicas e áreas visíveis do centro da cidade, comprometendo a beleza urbana, a organização dos espaços públicos e a imagem do município, especialmente em áreas comerciais de grande circulação.

Além do impacto visual negativo, o descarte inadequado ou o acúmulo prolongado de resíduos gera riscos sanitários, favorecendo a proliferação de insetos, roedores e outros vetores, além de potenciais riscos à saúde pública.

A adoção de medidas simples, como a implantação de caçambas para recicláveis em pontos estratégicos, a organização da coleta seletiva para o comércio e o fortalecimento da estrutura pública de gestão de resíduos, contribuirá para a limpeza urbana, sustentabilidade ambiental, saúde pública e valorização do espaço urbano.

Diante do exposto, faz-se necessária a atuação do Poder Executivo para organização e solução dessa demanda crescente do comércio local.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÉ, Estado do Paraná, em 23/1/2026.

SARA CAROLINE BELTRAME PEREZ  
Vereador(a)